



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

ATA

1º Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM, ANO 2019

No dia 03 de junho de 2019, com início às 10 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, situada na Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinha, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, 2º andar, foi realizada a Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental, sob a presidência do senhor Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado do Desenvolvimento ambiental - SEDAM e a participação dos seguintes membros: Denison Trindade Silva CUC/SEDAM, Marco Antônio Garcia Souza COPAF/SEDAM, Marcos Trindade COPAM/SEDAM, Abimael Ribeiro de Souza COLMAM/SEDAM, Fábio França dos Santos CEAM/SEDAM, Antônio de Melo Lisboa COGEU/SEDAM, Ester dos Santos Dourado Silva e Pricila Batista Duque da Silva - secretárias CECAM/SEDAM. Participaram da reunião os seguintes convidados: Cleiton Silva de Amorim CPO/SEDAM, Tamara Ramos Alencar CUC/SEDAM, Rosalina dos Santos Dias CUC/SEDAM e keurv Carvalho CUC/SEDAM. Verificado o quórum, foi dado início a reunião, com a deliberação quanto aos assuntos previstos em pauta, a saber:

1. Breve histórico da Compensação Ambiental – Contexto nacional e estadual;
2. Procedimentos administrativos de Compensação Ambiental;
3. Regimento Interno: deliberação sobre a forma de atuação dos trabalhos na CECAM, visando à elaboração de seu regimento interno;
4. Apresentação da Minuta da lei Estadual de Compensação Ambiental;
5. Deliberação quanto aos recursos depositados na conta nº 9130-8, agência 2757-X, FEPAM-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, no valor de R\$ 141.071,16;
6. Processo 0028.138649/2019-11 - Empreendimento, Extração e Beneficiamento do minério Zinco e Chumbo, MINERAÇÃO SANTA ELINA. Deliberação e aprovação do plano de aplicação do recurso;
7. Processo 0028.074005/2018-06 – Empreendimento, PCH JAMARI, Ariquemes; PCH CANAÃ, Ariquemes, e; PCH SANTA CRUZ, Monte Negro. Deliberação sobre o plano de aplicação do recurso;
8. Processo 0028.079050/2018-49 – Empreendimento, Usinas Termoelétricas CNH MACHADINHO DO OESTE, CNH CUJUBIM e CNH BURITIS, empreendedor Consórcio Novo Horizonte Geração de Energia. Deliberação sobre o plano de aplicação do recurso;
9. Processo 0028.105332/2019-90 – Empreendimento, Estação de Transbordo de Cargas Cujubinzinho, empresa Transportes Bertolini LTDA. Deliberação sobre a quitação da compensação ambiental do referido empreendimento.
10. Demais assuntos pertinentes.

Iniciou-se a reunião com a palavra do presidente que após, passou a palavra para o coordenador de Unidades de Conservação – CUC, que contextualizou, de forma geral, aos demais membros, a situação dos procedimentos de compensação ambiental geridas pela SEDAM, devido ser a primeira reunião ordinária da CECAM do ano 2019 e, pelas mudanças de composição da câmara, com nomeação de novos membros, conforme a portaria nº 27/2019/SEDAM-ASGAB, fez-se necessário nivelamento com os novos

membros. Dando continuidade ao nivelamento e contextualização dos membros, foi apresentado pela secretária da CECAM, Ester S. Dourado Silva, um breve histórico da Compensação Ambiental, no contexto nacional e estadual. Em seguida passou-se a discussão e deliberação da pauta:

1. **Procedimentos administrativos de Compensação Ambiental e Regimento Interno:** Foram apresentadas as sugestões, documento anexo (6266992), de Procedimentos administrativos que subsidiaram a construção da minuta de regulamentação dos referidos procedimentos. Houve as seguintes sugestões dos membros: 1) Inclusão no check list do COLMAM, na fase de Licença de Instalação - LI, como condicionante para liberação da Licença de Operação - LO, o Termo de Quitação da compensação ambiental de significativo impacto ambiental; 2) Inclusão no Termo de Compromisso de cláusula condicionando a emissão da Licença de Operação ao cumprimento da Compensação ambiental devida; 3) A emissão do Termo de Quitação de Compensação Ambiental fica condicionada à vistoria e relatório da comissão de recebimento. As comissões de recebimento serão formadas de acordo com as especificidades dos serviços e bens previstas no processo. Ficou deliberado que o início da contagem para correção do valor de compensação ambiental dar-se-á a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.
2. **Apresentação da Minuta da lei Estadual de Compensação Ambiental:** Devido ao avançar do tempo e a complexidade do assunto, ficou deliberado que a minuta proposta será encaminhada via e-mail aos membros da câmara para análise e sugestões na próxima reunião.
3. **Deliberação quanto aos recursos depositados na conta nº 9130-8, agência 2757-X, FEPAM-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, no valor de R\$ 141.071,16 (cento e quarenta e um mil setenta e um reais e dezesseis centavos):** Devido ao avançar do tempo, esta pauta foi prorrogada para próxima reunião.
4. **Processo 0028.138649/2019-11 - Empreendimento, Extração e Beneficiamento do Minério de Zinco e Chumbo, MINERAÇÃO SANTA ELINA:** Após apresentação do Plano de Aplicação no valor global de R\$ 390.000,00. Ficou deliberado e aprovado a destinação para as seguintes unidades beneficiadas com as respectivas atividade/ação a ser executadas, assim como, seus valores: **PE Corumbiara** - Ampliação da sede administrativa, R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais); Aquisição de Jet Ski R\$ 63.990,00 (sessenta e três mil novecentos e noventa reais); Aquisição de Carretinha para Jet's R\$ 24.000,00; Aquisição de Reboque para motocicleta R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Emplacamento do reboque e das carretinhas R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **Resex Rio Cautário** - Construção de Poço artesiano R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Construção da Sede R\$ 202.110,00 (duzentos e dois mil cento e dez reais).
5. **Processo 0028.079050/2018-49 – Empreendimento, Usinas Termoelétricas CNH MACHADINHO DO OESTE, CNH CUJUBIM e CNH BURITIS, empreendedor Consórcio Novo Horizonte Geração de Energia.** Após apresentação do Plano de Aplicação no valor global de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais). Ficou deliberado e aprovado a destinação para as seguintes unidades beneficiadas com as respectivas atividade/ação que serão executadas, assim como, seus valores: **Resex Rio Preto Jacundá** - Poço artesiano completo R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e Aquisição de Caixa d' água com capacidade para 10 mil litros R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).
6. **Processo 0028.074005/2018-06 – Empreendimento, PCH JAMARI, Ariquemes; PCH CANAÃ, Ariquemes, e; PCH SANTA CRUZ, Monte Negro, empreendedor Canaã Geração de Energia S/A.** Compensação ambiental devida no valor de R\$ 1.111.967,02 (um milhão, cento e onze mil novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), deste valor R\$ 256.917,00 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e dezessete reais), foi declarado pela empresa como quitado, o qual é objeto apurada pela SEDAM. Portanto, o valor de R\$ 855.050,02 (oitocentos e cinquenta e cinco mil cinquenta reais e dois centavos) é a parte incontroversa a ser quitada. Sendo assim, foi apresentado o Plano de Aplicação no valor global de R\$ 855.050,02 (oitocentos e cinquenta e cinco mil cinquenta reais e dois centavos). No qual ficou deliberada e aprovada, a destinação para as seguintes unidades beneficiadas com as respectivas atividade/ação que serão executadas, assim como, seus valores: **Parque Estadual Guajará Mirim** - conserto de veículo, caminhonete L-200 R\$ 5.854,61 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos); Pagamento da

empresa ECO₂ Neutralização, referente à elaboração do “Plano de Execução de Ações para Implantação de Estruturas Mitigadoras de Impactos Sobre a Vida Silvestre de uma Estrada no Parque Estadual de Guajará-Mirim/RO”, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Resex Rio Cautário** - conserto de veículo, caminhonete L-200 R\$ 5.223,15 (cinco mil duzentos e vinte e três reais e quinze centavos). **Estação Ecológica de Samuel** - conserto de veículo Triton R\$ 34.310,00 (trinta e quatro mil trezentos e dez reais). **Resex Pacaás Novos-** Aquisição de Kit Placa solar R\$ 40.725,00 (quarenta mil setecentos e vinte e cinco reais). **Resex Rio Preto Jacundá** - Aquisição de equipamentos para a Agroindústria de beneficiamento de polpa de frutas (açai) R\$ 47.642,96 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos); Construção da estrutura para a agroindústria de beneficiamento de polpa de frutas (açai) R\$ 273.395,79 (duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos); Aquisição de equipamentos para agroindústria (farinheira) R\$ 74.511,50 (setenta e quatro mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos); Construção da estrutura da agroindústria (farinheira) R\$ 112.812,13 (cento e doze mil oitocentos e doze reais e treze centavos); Aquisição de veículo Estrada R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); Aquisição de mobiliário para a base administrativa R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Conserto Veículo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Poço tubular profundo comunidade na Comunidade Cabeça de Boi R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); Distribuição de água para caixas d'água R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Aquisição de Drone R\$ 18.115,88 (dezoito mil cento e quinze reais e oitenta e oito centavos). **Reserva Extrativista Massaranduba** - Caixa d'água R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais); Construção de poço artesiano completo R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Quanto ao valor de R\$ 256.917,00 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e dezessete reais), declarado como quitado, foi deliberado que o Controle Interno da SEDAM, procederá com a apuração da referida quitação.

7. **Processo 0028.105332/2019-90 – Empreendimento, Estação de Transbordo de Cargas Cujubinzinho, empresa Transportes Bertolini LTDA.** Compensação no valor de R\$ 24.038,93 (vinte e quatro mil trinta e oito reais e noventa e três centavos), aplicada nos consertos de 2 veículos (TOYOTA HILUX, Placa NEF-1938 e TRITON L-200, Placa NEF-9007) que atendem as unidades de conservação estadual, **APA Rio Madeira, FERS Rio Vermelho C e FERS Rio Madeira B.** Processo submetido a CECAM, para deliberação quanto a quitação da compensação ambiental devida. Após apresentação dos documentos de prestação de contas, da compensação ambiental devida pelo referido empreendimento. Ficou deliberado que, a aprovação da quitação da compensação será condicionada a vistoria e relatório de técnico mecânico do Estado aos serviços prestados pela Pneumar nos referidos veículos. Após sanar o apontamento supra, o processo será submetido, novamente, à câmara para deliberação.

8. **Demais assuntos pertinentes.**

- **Delegação de Competência na ausência do Presidente.** Foi informado pelo presidente, Elias Rezende de Oliveira, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, que em sua ausência, Denison Trindade Silva, Coordenador de Unidades de Conservação, o substituirá, assumindo a presidência da CECAM.
- **Inclusão de novos membros.** Foi apresentada a importância e necessidade da inclusão da coordenadoria de planejamento e orçamento – CPO como membro da Câmara, sendo aprovado por todos.

Sem mais informações adicionais, a reunião foi encerrada às treze horas e trinta e dois minutos. A presente ata foi lavrada e assinada por mim, Ester dos Santos Dourado Silva, secretária executiva da CECAM, assinada pelos membros da CECAM. Segue anexa, a lista de assinatura dos presentes.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

MEMBROS DA CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECAM

Documento assinado eletronicamente por **Ester dos Santos Dourado Silva, Secretário(a)**, em



12/06/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FRANCA DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 12/06/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISON TRINDADE SILVA, Coordenador(a)**, em 12/06/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 12/06/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Melo Lisboa, Coordenador(a)**, em 13/06/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza, Coordenador(a)**, em 14/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza Trindade, Coordenador(a)**, em 14/06/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Garcia de Souza, Coordenador(a)**, em 14/06/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6328325** e o código CRC **3AB3370F**.